



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 18408/19

EXERCÍCIO: 2019

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Assunção

DATA DE ENTRADA: 11/03/2019

ASSUNTO: Contratação de Empresa para aquisição de uniformes e fardas, que serão destinados aos garis (Secretaria de Infraestrutura), os agentes de endemias ACS/ACE (Secretaria de saúde) e projeto Busca Ativa (Secretaria de Educação) respectivamente, para suprir de manda do município em suas ações, conforme referência.

INTERESSADOS:
Ezequiel Batista Clementino
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2019
006

MÊS: FEVEREIRO

EDIÇÃO DE Nº

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Assunção, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VIVA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. - EPP.

CNPJ: 26.070.956/0001-53.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Valor: R\$ 95.800,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taperoa.


Assunção - PB, 04 de fevereiro de 2019.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2019

 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e fardas, que serão destinados aos Garis (Secretaria de Infraestrutura), aos agentes de endemias ACS/ACE (Secretaria de Saúde) e Projeto Busca Ativa (Secretaria de Educação) respectivamente, para supri demanda do Município em suas Ações públicas, conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELLI (BRANCO&BRANCO) - R\$ 13.252,00.

Assunção - PB, 30 de Janeiro de 2019

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e fardas, que serão destinados aos Garis (Secretaria de Infraestrutura), aos agentes de endemias ACS/ACE (Secretaria de Saúde) e Projeto Busca Ativa (Secretaria de Educação) respectivamente, para supri demanda do Município em suas Ações públicas, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2019. DOTAÇÃO: 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAUDE; 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 212 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica 02.100-SECRETARIA DE NFRA ESTRUTURA 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 001 Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00005/2019 - 31.01.19 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELLI (BRANCO&BRANCO) - R\$ 13.252,00.

ASSUNÇÃO – PB DATA DA PUBLICAÇÃO: 05 DE FEVEREIRO 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº: 00005/2019-COGEM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A **PREFEITURA
 MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E DI
 DINAH COMERCIO DE ROUPAS
 EIRELLI (BRANCO&BRANCO)**, PARA
 FORNECIMENTO CONFORME
 DISCRIMINADO NESTE
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELLI (BRANCO&BRANCO)** - RUA ESPIRITO SANTO, 1719 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 35.496.595/0001-00, neste ato representado por Dinaria Pinto Gonçalves, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, 1719, Jardim Paulistano - Campina Grande - PB, CPF nº 250.699.184-00, Carteira de Identidade nº 517285 SSP PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade dispensa nº DV00001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e fardas, que serão destinados aos Garis (Secretaria de Infraestrutura), aos agentes de endemias ACS/ACE (Secretaria de Saúde) e Projeto Busca Ativa (Secretaria de Educação) respectivamente, para supri demanda do Município em suas Ações públicas, conforme Termo de Referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 13.252,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	UNIFORME PARA GARIS (BATA E CALÇA); MATERIAL BRIM 100% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA COM VERDE FLUOR, FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA NA ALTURA DO TORAX E COSTAS	DI DINAH	CONJUNTO	40	120,00	4.800,00
2	BONES PARA GARIS TIPO ÁRABES COM CAPAS, LOGOMARCA IMPRESSA EM SERIGRAFIA	DI DINAH	UND	40	34,00	1.360,00
3	Camiseta em malha 100% algodão, malha PV , gola careca, com fechamento através de três botões, manga CURTA; bolso chapado na frente esquerda de quem veste, com aplicação de BRASÃO DA PREFEITURA no peito. PROJETO BUSCA ATIVA ESCOLAR.	DI DINAH	UND	55	18,00	990,00
4	Camiseta com proteção UV, manga longa. Material: Poliamida e elastano. Tecnologia: dry de secagem rápida. ACS/ACE	DI DINAH	UND	18	90,00	1.620,00
5	Bonés árabe com capa, com logo em serigrafia. ACS/ACE	DI DINAH	UND	18	34,00	612,00
6	Colete para ACS/ACE. Colete em tecido brim, composto de 33% poliéster e 67% algodão, tamanho único. Conforme cores padrão da Prefeitura, fechamento com zíper de encaixe tratoradi, com elástico nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5cmx12cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20cmx25,5cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper. Personalização (motivo	DI DINAH	UND	18	95,00	1.710,00
7	Mochila, confeccionada em curvinho, composição 8% poli algodão, 92% poli cloreto de vinila na cor azul marinho fox forrada com tactel azul marinho 100% poliester, medindo 60cm de altura e 44 de largura, 23 cm de profundidades, com fechamento em zíper nº 08 medindo 56 na cor azul marinho. Contém dois bolsos com a finalidade de acomodar garrafa para água, medidndo 21cm alt x 14cm largura, profundidade 9cm com fechamento em zíper nº 08 de 30 cm para guardar lápis e outros. As alças devem medir 7,5cm de largura e devem ser forradas com tela em nylon na cor azul marinho, também deve ter	DI DINAH	UND	18	120,00	2.160,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

um fecho em nylon, tipo jacaré para total segurança no corpo do agente. As impressões serão silkscreen. na parte superior (tampa da mochila) .ACS/ACE					
					Total: 13.252,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE; 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 212 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica 02.100-SECRETARIA DE NFRA ESTRUTURA 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte 001 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 10 (dez) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assunção - PB, 31 de janeiro de 2019.

TESTEMUNHAS

Jose Marcos de Lima
CPF: 091.636.274-42

Genildo P. Telermimo
CPF: 042.464.354-40

PELO CONTRATANTE

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

Dinaria Simão Gomeas
DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELLI
(BRANCO&BRANCO)
DINARIA PINTO GONÇALO
250.699.184-00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/03/2019 às 11:43:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 19586/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000052019

Data da Publicação: 05/02/2019

Data da Assinatura: 31/01/2019

Data Final do Contrato: 28/06/2019

Valor Contratado: R\$ 13.252,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de uniformes e fardas, que serão destinados aos garis (Secretaria de Infraestrutura), os agentes de endemias ACS/ACE (Secretaria de saúde) e projeto Busca Ativa (Secretaria de Educação) respectivamente, para suprir de manda do município em suas ações, conforme referência.

Contratado (Nome): DI DINAH IND E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Contratado (CNPJ): 35.496.595/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 4

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	82c0705ba7caef20939cac5aa3cb090b
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	64a4b9a83d3a1f99d02c0483402fe315

João Pessoa, 14 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB